



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2019
3.º Trimestre de 2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2019.

DESPESA:

XVIII, XX, XXII, XXV, XXVI, XXIX e XXXII - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XVII Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.01	Despesas Correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	559.805,00€

O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.01 refere-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência.



XXI Alteração Orçamental - Despesa:

Descrição	Anulações
Despesas Correntes	1.508.334,00€
Despesas de Capital	39.200,00€
Total	1.547.534,00€

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.547.534 euros.

XXVII Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
01.02.04	Despesas Correntes – Ajudas de custo	5.603,00€

Reforço da rubrica 01.02.04 refere-se ao acerto do valor cativo na rubrica 01.02.04 – Descongelamento na Fonte de Financiamento 540.

XXVIII Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Anulação
01.02.04	Despesas Correntes – Ajudas de custo	5.603,00€

Anulação da rubrica 01.02.04 refere-se ao acerto do valor cativo na rubrica 01.02.04 – Descongelamento na Fonte de Financiamento 513.

RECEITA:

XXIII e XXX - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.



XIX Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	58.128,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	25.000,00€

XXIV Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforço
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades - Taxas diversas	60.901,00€

XXXI Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	41.879,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	5.000,00€

As alterações orçamentais XIX, XXIV e XXXI, acima indicadas, respeitam ao reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração.

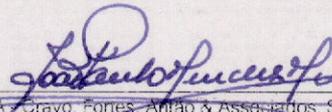
Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 3º. Trimestre de 2019 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 11 de dezembro de 2019



CFA / Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440